



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO Nº 5

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA SIGA ENGENHARIA E SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela [Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025](#), doravante denominada **CONTRATANTE**, e, por outro ladoa pessoa jurídica **SIGA ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.361/0001-10, sediada no SIBS Quadra 03, Conjunto "C", Lote 09 - Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-303, representada pelo Senhor **RAMON DUARTE**, empresário, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.015764/2022-91** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 20/2022, na forma do [art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024](#) atualizada pela [Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 381, de 17 de setembro de 2025](#).

Nº	SERVIÇO	Ocupação CBO	Unidade de Medida	Jornada	Data de início da redução de jornada
1	Encarregado	4104-05	Posto	40 horas	03/11/2025
2	Copeira	5134-25	Posto	40 horas	
3	Garçom	5134-05	Posto	40 horas	

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 20/2022 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO**

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024](#) atualizada pela [Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 381, de 17 de setembro de 2025](#) a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 20/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **03/11/2025**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

**MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**CONTRATANTE**

**RAMON DUARTE**

Representante legal da pessoa jurídica

**SIGA ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**LEONARDO MARTINS RIBEIRO CRUZ**

**FÁBIO PEDROSO SISTEROLLI**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Ribeiro Cruz, Chefe da Divisão de Contratos**, em 30/10/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pedroso Sisterolli, Analista Técnico Administrativo**, em 30/10/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DUARTE, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/10/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **10463496** e o código CRC **AF1B3CAC**.



Referência: Processo nº 50000.015764/2022-91



SEI nº 10463496

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)